

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**TELEFAX: (32) 3275-1052**

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG  
[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)



**Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores.**

Estamos encaminhando à apreciação desta Edilidade o Projeto de Lei n.º 19 de 12 de setembro de 2022 que “Altera a redação do inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.189 de 08 de outubro de 2021 que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Deserto para o exercício financeiro de 2022.*”, a fim de ampliar o limite para abertura de crédito suplementar”, na expectativa que, após a tramitação regimental possam V. Exas. aprovar o projeto sem restrições considerando a necessidade de sancionar a respectiva Lei para que gere efeitos imediatos.

Considerando o aumento da arrecadação em relação ao ano anterior gerando necessidades de movimentações orçamentárias acima do esperado para o período, restando necessária suplementação orçamentária na forma proposta.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Santana do Deserto, 12 de setembro de 2022.

**Walace Sebastião Vasconcelos Leite**  
**Prefeito Municipal**

LEI • 1039

**SANTANA DO DESERTO**

12 • 12 • 53

**Exmo. Sr.  
Joao Carlos Grossi De Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Deserto - MG**